



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 051
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal EDECIO CORDEIRO SOBRINHO.”

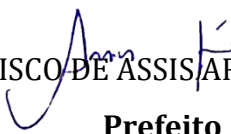
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro 2025**, o servidor **EDECIO CORDEIRO SOBRINHO**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.240, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.XXX.XXX-04, no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 19 de setembro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito